

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

DATA 14/03/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 302/2024

APROVADO EM 25/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA AURORA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade de EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação e para a Seed/PR, no prazo de 60 dias, atender ao disposto no artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6970/2023, de 27/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO – IF 1- PRESENCIAL

NRE: Assis Chateaubriand		Município: Nova Aurora		
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio e Profissional				
Endereço: Rua Londrina, 408 – Jardim Nova Aurora			Telefone: (45)3243-1417	
Entidade Mantenedora: Secretaria de Estado de Educação do Paraná				
Curso: Ensino Médio como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos			Turno: Noite	C.H. 1234
Ano de implantação: 2023			Forma: Simultânea	
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	-	50	-
	Educação Física	-	50	-
	Língua Inglesa	-	83	-
	Língua Portuguesa	-	134	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	33	-	-
	Geografia	67	-	-
	História	67	-	-
	Sociologia	33	-	-
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	150	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	-	-	100
	Química	-	-	100
	Biologia	-	-	100
Total Carga Horária FGB		350	317	300
Projeto de Vida		17	17	17
Leitura, Redação e Interpretação de texto		-	-	17
Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos		-	-	17
Itinerário Formativo de Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Cultura Digital	50	-	-
Itinerário Formativo de Matemática e suas Tecnologias	Educação Financeira	-	66	-
Itinerário Formativo Integrado de Matemática, Ciências da Natureza, Linguagens e Ciências Humanas	Cidadania, Educação Ambiental e Sustentabilidade	-	-	66
Total Carga Horária Itinerários Formativos		67	83	117
Total Carga Horária FGB + IF		417	400	417
Total Carga Horária do Curso		1.234 horas		

Nova Aurora, 17 de abril de 2024.

Rosilane Celi Karaziaki Merquides

Rosilane Celi Karaziaki Merquides
Chefe do NRE
Rua Londrina, 408 – Jd Nova Aurora – Nova Aurora – Paraná – CEP 85410-000
RG 4.191.622-2 Fone: (45) 3243-1951 – e-mail: naamachadodeassis@seed.pr.gov.br
Dec. n.º 4105/23 DOE 16/11/2023
Assis Chateaubriand - PR

Ivone Heinzen Vicentini

Ivone Heinzen Vicentini
RG: 51183967 - Diretora
CE Machado de Assis - EFMP
Resolução: 640/2024
DOE: 11599-15/02/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO – IF 2

Qualificação Profissional

NRE: Assis Chateaubriand		Município: Nova Aurora		
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Médio e Profissional				
Endereço: Rua Londrina, 408 – Jardim Nova Aurora		Telefone: (45)3243-1417		
Entidade Mantenedora: Secretaria de Estado de Educação do Paraná				
Curso: Ensino Médio como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos		Turno: Noite	C.H. 1408	
Ano de implantação: 2023		Forma: Simultânea		
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	-	50	-
	Educação Física	-	50	-
	Língua Inglesa	-	83	-
	Língua Portuguesa	-	134	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	33	-	-
	Geografia	67	-	-
	História	67	-	-
	Sociologia	33	-	-
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	150	-	-
	Física	-	-	100
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	-	-	100
	Biologia	-	-	100
Total Carga Horária FGB		350	317	300
Projeto de Vida		17	17	17
Leitura, Redação e Interpretação de Texto		-	-	17
Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos		-	-	17
Itinerário Formativo de Linguagens	Língua Portuguesa e Cultura Digital	50	-	-
	Educação Financeira	-	66	-
Itinerário Formativo de Qualificação Profissional				
Quadro Curricular da Qualificação Profissional (Assistente Administrativo)	Atividade Administrativa e Organizacionais	-	-	60
	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	-	-	50
	Informática Básica	-	-	30
	Linguagem e Comunicação	-	-	50
Total Carga Horária Qualificação Profissional		-	-	240
Total Carga Horária Itinerário Formativo		67	83	291
Total Carga Horária FGB + IF		417	400	591
Total Carga Horária do Curso		1.408 horas		

Nova Aurora, 17 de abril de 2024.


Rosilane Celi Karaziaki Merquides
Chefe do NRE

RG 4.191.622-2 Rua Londrina, 408 – Jd Nova Aurora – Nova Aurora – Paraná – CEP 85410-000
Dec. nº 4105/23 DOE 16/11/2023 Telefone: (45) 3243-1951 – e-mail: naamachadodeassis@seed.pr.gov.br
Assis Chateaubriand - PR


Ivone Heinzen Vicentin
RG: 51183967 - Diretora
CE Machado de Assis - EFMP
Resolução: 640/2024
DOE: 11599-15/02/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

Quanto ao corpo docente, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que os mesmos estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório Circunstanciado informou que não foi apresentado o quadro de docentes em razão da ausência de demanda de estudantes para a referida oferta.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade cuja vigência expirou em 08/05/2024, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária com vigência até 09/08/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos e, ainda, apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Assis Chateaubriand, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Machado de Assis - EFMP	Nova Aurora/Assis Chateaubriand	N.º 3697/2019, de 23/09/2019 De: 09/01/2019 a 09/01/2029	N.º 6970/2023, de 27/09/2023 Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2026	Excepcionalmente de 01/07/23 a 30/06/26

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação;

c) garantir o acervo bibliográfico específico para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.869.775-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP